



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

ATA DA SESSÃO DE EXAME DE DEFESA DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês de julho do ano de dois mil e vinte seis, realizou-se a sessão pública na sala 35 da Escola de Enfermagem de Manaus e na sala virtual Google Meet, com a instalação da banca de defesa de Dissertação de Mestrado em Enfermagem, para Julgamento do estudo desenvolvido pela discente **Cristiellen de Oliveira Araújo**, regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) da Universidade do Estado do Pará (UEPA), em Associação Ampla com a Universidade Federal do Amazonas (UFAM), no nível de Mestrado Acadêmico, sob o número de matrícula 2240618.

Iniciando os trabalhos, a Profa. Dra. Maria Jacirema Ferreira Gonçalves (UFAM), orientadora e presidente da banca, abriu a sessão apresentando os demais examinadores: Prof. Dr. Alexandre Tadashi Inomata Bruce (UFAM) e Profa. Dra. Renata Ferreira Dos Santos (UEA). Após a arguição e avaliação do material apresentado, relativo ao estudo intitulado: **“Os transtornos mentais e o uso de substâncias psicoativas e sua relação com a perda de seguimento do tratamento de tuberculose”**, os examinadores exararam os seguintes pareceres:

- Profa. Dra. Maria Jacirema Ferreira Gonçalves - Universidade Federal do Amazonas (UFAM) - Orientadora/Presidente.
Parecer: **APROVADA**
- Prof. Dr. Alexandre Tadashi Inomata Bruce - Universidade Federal do Amazonas (UFAM) - Membro titular externo.
Parecer: **APROVADA**
- Profa. Dra. Renata Ferreira Dos Santos - Universidade do Estado do Amazonas (UEA) - Membro titular interno.
Parecer: **APROVADA**

Parecer Final da Banca: APROVADA

A discente está ciente de que a concessão do título está condicionada ao cumprimento das prerrogativas estabelecidas no artigo 80 do Regimento Interno do PPGENF UEPA/UFAM, que incluem:

- a) Ter integralizado os créditos curriculares;
- b) Ter aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira, conforme o Art. 32º do Regimento;
- c) Ter sido aprovado em exame de qualificação;
- d) Ter sua dissertação ou tese aprovada por Banca Examinadora;
- e) Estar em dia com suas obrigações na unidade acadêmica e em instituições conveniadas e agências de fomento, tais como: devolução de material bibliográfico e equipamentos ou outros materiais, e demais obrigações definidas pelo Colegiado;

f) Apresentar comprovante de submissão ou aceite de manuscrito, decorrente dos resultados finais da dissertação ou tese, em periódico qualificado, em coautoria com seus respectivos orientador e coorientador, quando for o caso.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jacirema Ferreira Gonçalves, Professor do Magistério Superior**, em 27/07/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira dos Santos, Usuário Externo**, em 28/07/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiellen de Oliveira Araújo, Usuário Externo**, em 28/07/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Tadashi Inomata Bruce, Professor do Magistério Superior**, em 28/07/2026, às 22:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3254322** e o código CRC **3BB6F968**.

Rua Terezina - Bairro Adrianópolis nº 495 - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2050
CEP 69057-070, Manaus/AM, ppgenf@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.025168/2020-15

SEI nº 3254322